



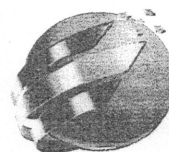
GOVERNO DE GOIÁS

PROTOCOLO

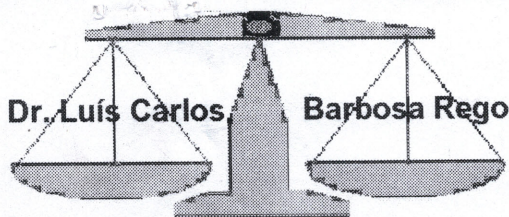
Etiqueta S.E.P.

Processo : 021430/17 Data: 11/05/2017 15:10
Interessado : ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA
Origem : 1.24.00.0 - PR-NELIC NUCLEO EXECUTIVO DE
Documento : Requerimento S/N
Assunto : Recurso
Complemento : Referente Recurso Administrativo relativo habilitação da
interessada na Concorrência Pública N.º 010/17 PR-NELIC
CPA N.º 57979/14 SEPNET 201400036006393.

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTES
E OBRAS



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTAMENTE



Uma Opção Inteligente

Dr. Luiz Rego

OAB - GO 22.069

E-mail: doutorluizrego@gmail.com

00002

Nº:

PROTOCOLO

RECURSO ADMINISTRATIVO POR INABILITAÇÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

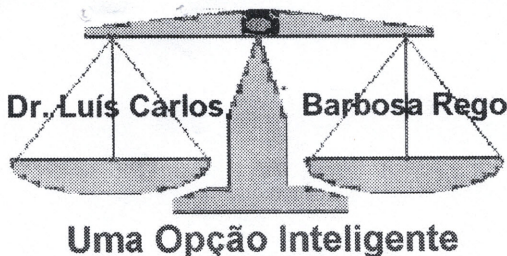
Ilustríssimo (a) senhor (a) Presidente da Comissão de Licitação da
AGETP - Agência Goiana de Transportes e Obras de Goiás.

**Referente; CONCORRENCIA Nº 010/17-PR - NELIC, Processo
Agetop:57979/14 SEPNT: 201400036006393.**

OBJETO:

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO -
VAPT VUPT DO DETRAN COM PISTAS DE PROVAS DE DIREÇÃO E
CETRAN, NO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE GOIÂNIA,
SITUADO NA RODOVIA GO-020, KM4, NESTA CAPITAL.**

A Empresa **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME**,
regularmente inscrita no CNPJ/MF - 04.681.959/0001-90, com sede na
Rua Goiás do Couto, Esquina com Av. Dona Nequita, Qd. 04, Lt. 15,
Casa 01, Bairro Parque Atalaia, Cidade de Aparecida de Goiânia,
Estado de Goiás, devidamente registrada na junta à Junta Comercial do



Dr. Luiz Rego

OAB - GO 22.069

E-mail: doutorluizrego@gmail.com



Estado de Goiás, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 41 caput e § 1º, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, neste ato Representada por LUIZ CARLOS BARBOSA REGO, brasileiro, empresário, casado, Advogado, OAB/22.069-GO, CPF - 417.254.417-72 e RG - 418.562, SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Terezina, Qd. 09, Lt. 19, no Bairro Jardim Esmeralda, em Goiânia, que abaixo subscreve, aqui em causa própria,

VEM perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**,

contra a decisão desta Comissão de Licitação em que julgou **INABILITADA** a Recorrente acima qualificada, apresentando no articulado as Razões que seguem.

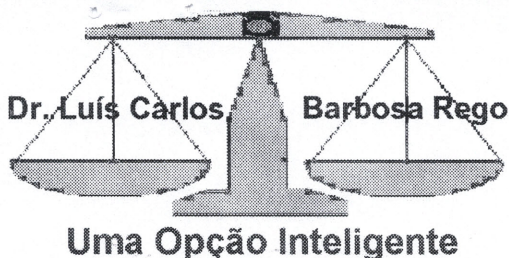
DOS FATOS

Atendendo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório aqui especificado, a recorrente junto com outras licitantes, dele vieram participar.

Aconteceu que após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, **a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a Recorrente**, ao arrepio Lei e das normas contidas no edital bem como toda a legislação pertinentes. No momento da abertura dos envelopes para a habilitação do certame referentes aos ITENS 04.04.04 e 04.05.03.01 do EDITAL.

Diz o item 04.04.04 do Edital,

Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contratos(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância.



Dr. Luiz Rego

OAB – GO 22.069

E-mail: doutorluizrego@gmail.com



Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, no ANEXO I (modelo de documento no ANEXO III).

Diz o item 04.05.03.01 do Edital,

Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

Ficou claro que a Comissão não verificou direito e no momento em que estava analisando os documentos que estava e estão contidos nos envelopes para a habilitação, envelope nº 01, deixou passar batido sem a atenção necessária devida e optou por INABILITAR a Recorrente. O que fez indevidamente, vez que esta empresa cumpriu na íntegra os itens pedidos no Edital.

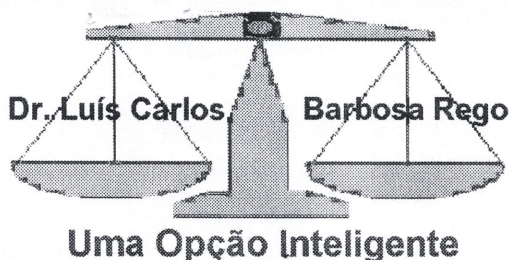
Senão vejamos,

No que se refere ao que foi pedido no item 04.04.04 foi devidamente cumprido nas fls. 56 a 65 do envelope nº 01 para a habilitação, mas para reforçar está em anexo aqui Documento Nº 01.

No que se refere ao que foi pedido no Item 04.05.03.01, foi devidamente cumprido nas fls. 99 da documentação de habilitação, envelope nº 01. Documento Nº 02 em anexo.

No que se refere a comprovação da capacidade técnico operacional do licitante, cabe ressaltar que o Edital não exigiu tal comprovação, por outro lado, o CREA-GO não fornece essa certidão, inclusive tem parecer contrário, conforme o parecer nº 041/2017, não é fornecido acervo técnico operacional para empresas. Documento Nº 03 em anexo.

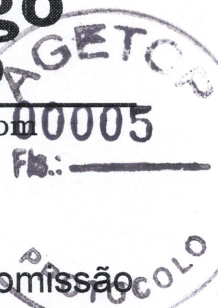
No que se refere a divergência do valor do Capital da Empresa, alegada pela esta Comissão, está resolvido, nas conformidades do Documento Nº 04 em anexo.



Dr. Luiz Rego

OAB – GO 22.069

E-mail: doutorluizrego@gmail.com



Desta feita, está devidamente claro que os membros desta Comissão não se atentaram devidamente para os fatos aqui relatados no momento em que estavam conferindo a documentação de habilitação no envelope nº 01 e, indevidamente inabilitou a Recorrente, por isso não sendo este recurso julgado procedente, não restará outra alternativa senão a RECORRENTE, buscar junto ao Poder Judiciário, a solução para a ilegalidade do equívoco acima apontado, que não ensina os servidores da administração como agir em seus atos, mas corrige os atos que não coaduna com a Lei.

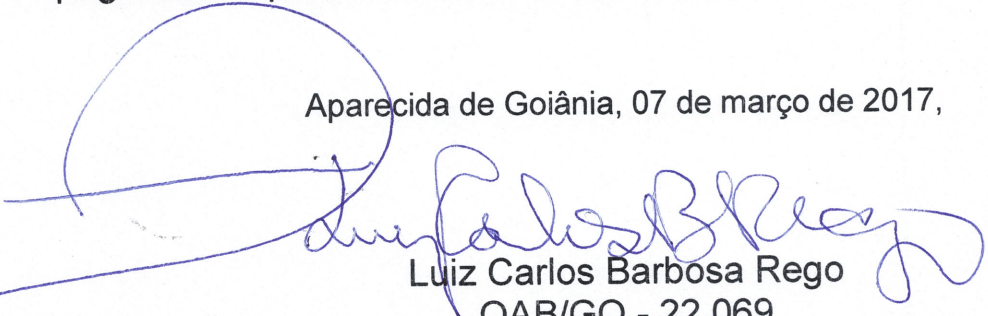
Assim é que se **REQUER**,

A essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a Empresa **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME**, visto que a HABILITAÇÃO da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, tendo em vista que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Senhoria de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação.

PEDE sejam notificadas as demais licitantes para, querendo, impugnarem o presente recurso administrativo.

Aparecida de Goiânia, 07 de março de 2017,


Luiz Carlos Barbosa Rego
OAB/GO - 22.069

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (PARCIAL)

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo **Eng. Civil Ligierre Coelho Barbosa Rego CREA-GO 19437/D**

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 01/2014

Objeto do contrato: Construção de um **CENTRO COMERCIAL POPULAR** no endereço descrito de acordo com as plantas pré-aprovadas em anexo com as seguintes medidas e características: em uma área medindo 3.394,47 m², sendo, com 4 (quatro) pavimentos de 5,0 mt de pé-direito cada pavimento, subsolo uma área de 3.022,41 m² de construção, primeiro andar área de 3.051,34, segundo andar área de 2.989,19 m², terceiro andar área de 164,01 m², com um total de área ocupada de 89,03 %, e área permeável de 195,62 m², **totalizando assim uma área construída de 9.226,95**, sendo distribuído na seguinte forma: **554** unidades de lojas. Sendo **441** lojas medindo 2,0 x 2,0 mais mezanino com igual medida, **18** lojas medindo 2,0 x 3,0 mais mezanino com igual medida, **38** lojas medindo 2,0 x 2,50 mais mezanino com igual medida, **39** lojas medindo 2,0 x 2,40, mais mezanino com igual medida, **(4)** quiosque sem mezanino, **1** (uma) lanchonete medindo 33,24 m² mais mezanino com a mesmas medida, **4** (quatro) lanchonetes medindo 19,50 m² mais mezanino com a mesmas medida, **1** (uma) lanchonete medindo 49,60 m², mais mezanino com a mesmas medida, **2** (duas) lanchonetes com medidas de 9,60 m², mais mezanino com mesmas medidas, **1** (uma) lanchonete medindo 16,40 m², mais mezanino com a mesmas medidas, **3** (três) lanchonetes com medidas de 24,30 m², mais mezanino com as mesmas medidas, **1** (uma) lanchonete medindo 38,69 m², mais mezanino com as mesmas medidas, **1** (uma) lanchonete medindo 47,88 m², mais mezanino com as mesmas medidas, Todas em gesso tipo cartonado. Todas com aproximadamente 5,0 MT de Altura. Com piso em cerâmica PI 05, mezanino em compensado naval, teto em gesso acartonado. Portas das lojas em blindex 4 mm, outras com blindex 6mm, portas da frente do empreendimento de aço, na outra frente portas em blindex, na praça de alimentação 02(dois) banheiros com aproximadamente 37,90 m² cada, com um fraldário com 15,70 m², no primeiro pavimento, no segundo pavimento também tem dois banheiros com fraldário, Uma ampla praça de alimentação com aproximadamente 1.322,5m². Telhado com estrutura metálica e telha tipo zincado. Com pintura antitêrmica. Iluminação interna e distribuída adequadamente. Sistema de climatização suficiente, sistema de gás de acordo com a lei especificada. Sistema da água e esgoto. Porta de aço acompanhando o pé direito em toda dimensão de acesso ao empreendimento e blindex, **2** (duas) escadas rolantes, **1** (hum) elevador para 8 pessoas, **1** (hum) gerador para emergência, combate a incêndio

Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana - BA

conforme projetos aprovado, s.p.d.a, c.f.t.v, cabeamento estruturado, Fachada, com medidas de adequação de parte de calçada para estacionamento, subestação abrigada, A estrutura em geral poderá sofrer algum tipo de modificação no decorrer de sua construção caso haja necessidade técnica.

Local de realização: Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana – BA.

Período de realização: 01/01/2015 A 30/12/2017

Período executado e prazo contratual: Parcialmente Concluído

Parcela executada e parcelas contratadas: Parcialmente Concluído

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: FEIRA PORTAL CENTER ADMINISTRADORA LTDA, com sede na Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.133.664/0001-91.

1.2.0 PRIMEIRO CONTRATADO:

Razão Social: BARBOSA FONSECA CONSTRUTORA LTDA, com sede Avenida do Canal, nº 147, Bairro Centro, CEP 44.002-448, na cidade de Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.803.577/0001-49.

1.2.1 SEGUNDO CONTRATADO:

Razão Social: LUZ EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

CNPJ: 11.519.927/0001-59

Endereço completo: Rua Juscelino Kubitschek , 1764, sala 01, Jardim Paraíso. Luiz Eduardo Magalhães-BA CEP 47.850-000

1.2.2 TERCEIRO CONTRATADO:

Razão Social: ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 04.681.959/0001-90 sediada à Rua Goiás de Couto QD. 04 Lt. 15 Casa 01, Parque Atalaia, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.968-375.

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: LIGIERRE COELHO BARBOSA REGO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Registro/Visto: CREA-GO 19437/D

1.4 Descrição das Atividades Desenvolvidas

Elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Estrutura metálica, Hidrosanitário, Elétrica de baixa tensão, Prevenção de Combate à Incêndio, Planilha Orçamentária e Acompanhamento da Execução.

Construção de um Centro Comercial Popular no Endereço descrito de acordo com as plantas pré-aprovadas em anexo. Com as seguintes medidas e características:

em uma área medindo 3.394,47 m², sendo, com 4 (quatro) pavimentos de 5,0 mt de pé-direito cada pavimento, subsolo uma área de 3.022,41 m² de construção, primeiro andar área de 3.051,34, segundo andar área de 2.989,19 m², terceiro andar área de 164,01 m², com um total de área ocupada de 89,03 %, e área permeável de 195,62 m², **totalizando assim uma área construída de 9.226,95**, sendo distribuído na seguinte forma: **554** unidades de lojas. Sendo **441** lojas medindo 2,0 x 2,0 mais mezanino com igual medida, **18** lojas medindo 2,0 x 3,0 mais mezanino com igual medida, **38** lojas medindo 2,0 x 2,50 mais mezanino com igual medida, **39** lojas medindo 2,0 x 2,40, mais mezanino com igual medida, **(4)** quiosque sem mezanino, **1** (uma) lanchonete medindo 33,24 m² mais mezanino com a mesmas medida, **4** (quatro) lanchonetes medindo 19,50 m² mais mezanino com a mesmas medida, **1** (uma) lanchonete medindo 49,60 m², mais mezanino com a mesmas medida, **2** (duas) lanchonetes com medidas de 9,60 m², mais mezanino com mesmas medidas, **1** (uma) lanchonete medindo 16,40 m², mais mezanino com a mesmas medidas, **3** (três) lanchonetes com medidas de 24,30 m², mais mezanino com as mesmas medidas, **1** (uma) lanchonete medindo 38,69 m², mais mezanino com as mesmas medidas, **1** (uma) lanchonete medindo 47,88 m², mais mezanino com as mesmas medidas, Todas em gesso tipo cartonado. Todas com aproximadamente 5,0 MT de Altura. Com piso em cerâmica PI 05, mezanino em compensado naval, teto em gesso acartonado. Portas das lojas em blindex 4 mm, outras com blindex 6mm, portas da frente do empreendimento de aço, na outra frente portas em blindex, na praça de alimentação 02(dois) banheiros com aproximadamente 37,90 m² cada, com um fraldário com 15,70 m², no primeiro pavimento, no segundo pavimento também tem dois banheiros com fraldário, Uma ampla praça de alimentação com aproximadamente 1.322,5m². Telhado com estrutura metálica e telha tipo zincado. Com pintura antitérmica. Iluminação interna e distribuída adequadamente. Sistema de climatização suficiente, sistema de gás de acordo com a lei especificada. Sistema da água e esgoto. Porta de aço acompanhando o pé direito em toda dimensão de acesso ao empreendimento e blindex, 2 (duas) escadas rolantes, 1 (hum) elevador para 8 pessoas, 1 (hum) gerador para emergência, combate a incêndio conforme projetos aprovado, **s.p.d.a, c.f.t.v**, cabeamento estruturado, Fachada, com medidas de adequação de parte de calçada para estacionamento, subestação abrigada,

A estrutura em geral poderá sofrer algum tipo de modificação no decorrer de sua construção caso haja necessidade técnica.



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
1	Elaboração de projetos arquitetura	m2	9226,95
2	Elaboração de projetos estruturais	m2	9226,95
3	Elaboração de projetos elétrico	m2	9226,95
4	Elaboração de projetos combate a incendio	m2	9226,95
5	Elaboração de projetos hidrosanitário	m2	9226,95
6	Elaboração de projetos cobertura estrutura metalica	m2	9226,95
7	Elaboração de projetos iluminação	m2	9226,95
8	Elaboração de projetos S. P.D.A	m2	9226,95
9	Elaboração de projetos climatização	m2	9226,95
10	Elaboração de projetos cabeamento estruturado	m2	9226,95
11	Elaboração de projetos C.F.T.V	m2	9226,95
12	TAXA CREA-BA/PREFEITURA	m2	9226,95
13	PROJETOS TÉCNICOS	m2	9226,95
14	PROJETOS TÉCNICOS - AS BUILT	m2	9226,95
15	ORÇAMENTO	m2	9226,95
16	CÓPIAS E XEROX	un	13000,00
17	CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO- TRAÇO DE CONCRETO	un	4,00
18	CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO- CORPO DE PROVA	un	236,00
19	SONDAGEM DO TERRENO - SPT	M	56,00
20	SERVIÇOS GERAIS	m2	9226,95
21	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m2	9226,95
22	ENGENHEIRO	mes	28,00
23	MESTRE	mes	28,00
24	ENCARREGADOS	mes	28,00
25	TÉCNICO DE SEGURANÇA	mes	28,00
26	APONTADOR	mes	28,00
27	ALMOXARIFE	mes	28,00
28	VIGIA DE OBRA	mes	28,00
29	SERVIÇOS E DESPESAS GERAIS	mes	28,00
30	DESPESAS COM AGUA	mes	28,00
31	DESPESAS COM ENERGIA	mes	28,00
32	DESPESAS COM TELEFONE	mes	28,00
33	PCMAT	mes	28,00
34	PCMSO	mes	28,00
35	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	mes	28,00
36	MATERIAL EXPEDIENTE	mes	28,00
37	TRANSPORTE	mes	28,00

Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana - BA

[Handwritten signature]
40009

38	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, SEGURANÇA E EPI	mes	28,00
39	EQUIPAMENTOS (BET., SERRA, VIBRAD E OUTROS)	mes	28,00
40	CANTEIRO DE OBRAS	mes	28,00
41	LIGAÇÃO PROVISÓRIA TRIFÁSICA DISTÂNCIA = 25M	UNID	1,00
42	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNID	1,00
43	PLACA DA OBRA	m2	8,00
44	TAPUME DE TELHA TRAPEZOIDAL 0,43mm H = 2.20M PARA OBRA	m2	280,00
45	IMPLANTAÇÃO, FUNDAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
46	BARRAÇÕES DE OBRA EM MADEIRA	m2	320,00
47	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÕES 0,50 CM	M3	432,75
48	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 50X70	m3	69,90
49	ESCAVAÇÃO MANUAL COM ROPEDOR PNEUMÁTICO (SAPATAS)	M3	112,00
50	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE 3ª CATEGORIA (EM ROCHA)	M3	9420,31
51	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE 2ª CATEGORIA (CASALHO)	M3	6295,27
52	CARGA DE MATERIAL DE 2ª E 3ª CATEGORIA (EMPOLAMENTO 25%)	M3	19644,49
53	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª E 3ª CATEGORIA (EMPOL. 25% DT 10KM)	M3.KM	196444,90
54	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3394,47
55	REPOSIÇÃO TERRA EM VALAS	m3	69,99
56	ATERRO CAMADA 20CM COMPACTADO COM SAPO	m3	295,32
57	ATERRO COMPACTADO C/ ROLO 95 % PN INCLUSIVE CONTROLE TECNOLÓGICO	m3	1753,45
58	APILOAMENTO COM SAPO TERRENO NIVELADO	m2	3394,47
59	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	9226,95
60	ESCAVAÇÃO DE SAPATAS	m3	245,78
61	CONCRETO USINADO 20MPA - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	m3	521,32
62	AÇO CA-60 - 5.0MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	3241,70
63	AÇO CA-50 - 6.3MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	5152,10
64	AÇO CA-50 - 8.0MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	982,40
65	AÇO CA-50 - 10.0MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	2527,90
66	AÇO CA-50 - 12.5MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	2088,70
67	AÇO CA-50 - 16.0MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	2340,12
68	AÇO CA-50 - 20.0MM - FUNDAÇÕES E ARRANQUES	kg	1765,34
69	ESTRUTURA DE CONCRETO		
70	CONCRETO USINADO EM ESTRUTURA - 25MPA	m3	832,35
71	AÇO CA-60 - 5.0MM - EM ESTRUTURA	kg	6520,80
72	AÇO CA-50 - 6.3MM - EM ESTRUTURA	kg	8103,40
73	AÇO CA-50 - 8.0MM - EM ESTRUTURA	kg	3935,10
74	AÇO CA-50 - 10.0MM - EM ESTRUTURA	kg	6302,00
75	AÇO CA-50 - 12.5MM - EM ESTRUTURA	kg	11396,50

Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana - BA

[Handwritten signature]

76	AÇO CA-50 - 16.0MM- EM ESTRUTURA	kg	14440,20
77	AÇO CA-50 - 20.0MM- EM ESTRUTURA	kg	19470,50
78	LAJE TRELIÇADA P/PISO BETA 16 / BETA 25	m2	5905,20
79	LAJE TRELIÇADA P/FORRO BETA 12 / BETA 16	m2	155,80
80	FORMA COMPESANDO 18MM REAPROV. 4X, VIGAS,PILARES,LEJES e platimban.	m2	18021,25
81	ESCÓRAMENTO METÁLICO POR m2 - LOCAÇÃO	m2	7081,00
82	CONTENÇÃO - MURO DE ARRIMO EM CANALETAS DE CONCRETO GRAUTEADAS	m2	932,27
83	INSTALAÇÃO DE COBOGÓ (elemento vasado)	m2	250,00
84	ALVENARIAS E PAINÉIS		
85	ALVENARIA CANALETA U 20X19X39	M2	550,00
86	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 10CM	m2	60,59
87	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 15CM	m2	4862,34
88	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 20X19X39	M2	638,00
89	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 20CM	m2	1189,95
90	ALVENARIA DE GESSO ACARTONADO 10CM	m2	3960,89
91	DIVISORIA DE GRANITO	m2	106,61
92	ELEMENTO VAZADO PRÉ-MOLDADO	m2	120,00
93	MARCAÇÃO DE ALVENARIA	m	1519,67
94	ACUNHAMENTO COM EXPANSOR	m	1519,67
95	VERGA DE CONCRETO ARMADO	m3	45,32
96	ESQUADRIAS DE FERRO	m2	180,00
97	CORRIMÃO DE ESCADAS	m2	190,07
98	BRISE METÁLICO	m2	750,22
99	ESCADA DE MARINHEIRO	m	3,50
100	PORTÃO METÁLICO P/ CANCELA	m2	14,52
101	sistema de controle de acesso de entrada e saída p/ estacionamento (cancelas)	un	2,00
102	ALÇAPÃO METÁLICO	un	2,00
103	ESQUADRIA DE ALUMINIO - PORTAS E JANELAS	m2	223,00
104	PORTA DE ALUMINIO P/VIDRO	m2	116,43
105	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 4mm	m2	1716,00
106	GUARDA CORPO ALUMINIO-VIDRO	m2	183,71
107	CANTONEIRA ALUMINIO TIPO U PARA VIDRO TEMPERADO	m2	3432,00
108	VIDRO LISO 6.0MM DE CORRER E FIXO	m2	116,43
109	VIDRO TEMPERADO FIXO 10MM	m2	2375,56
110	FECHADURA PARA PORTA DE BLINDEX	unid.	580,00
111	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES		
112	COBERTURA COM RUFOS DE CHAPA GALVANIZADA	m2	68,00

[Handwritten signature]

113	ESTRUTURA METALICA P/ TELHADO TRELIÇADA COM VÃO LIVRE DE 32 M	m2	3339,00
114	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL 0,50	m2	1846,00
115	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA SANDUICHE	m2	1493,00
116	RUFO METALICO	ml	320,00
117	CALHAS METALICAS DE CHAPA # 22 0.5 X 0.15 X 0.30 X 0.20 X 0.2	ml	182,89
118	TELHADO TRANSLUCIDO	m2	397,12
119	IMPERMEABILIZAÇÃO de contenção GRAUTE	m2	932,37
120	IMPERMEABILIZAÇÃO SUBSOLO - COM INFLUÊNCIA LENÇOL FREATICO	m2	932,27
121	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE - PROTEÇÃO MECÂNICA C/ MANTA ASFALTICA	m2	3200,00
122	IMPERMEABILIZAÇÃO POÇO ELEVADOR COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m2	12,60
123	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERVATÓRIO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	m2	185,34
124	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIROS	m2	192,76
125	REGULARIZAÇÃO DE CIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	1167,29
126	PROTEÇÃO MECÂNICA P/IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	1167,29
127	REVESTIMENTOS		
128	CHAPISCO INTERNO/EXTERNO	M2	7761,56
129	REBOCO EM ALVENARIA	M2	21,99
130	EMBOCO EM ALVENARIA	M2	7739,57
131	REVESTIMENTOS DE PISO CERAMICO PIS INTERNO	M2	6895,00
132	CERÂMICA ESMALTADA	M2	739,61
133	REVESTIMENTOS EXTERNOS PASTILHA 010*0.10	M2	380,00
134	CHAPISCO EXTERNO	M2	4462,20
135	REBOCO EXTERNO	M2	4464,20
136	GESSO CORRIDO SOBRE TETOS	M2	6900,00
137	FORRO DE GESSO EM ACARTONADO ESTRUTURADO	M2	3526,09
138	TABICA DE GESSO	M2	235,60
139	PINTURA INTERNA	M2	13666,25
140	PINTURA PLÁSTICA INTERNA 2 DEMÃO	M2	13669,25
141	EMASSAMENTO PVA 2DEMÃO	M2	13669,25
142	CAIAÇÃO INTERNA 3 DEMÃO	M2	67,20
143	PINTURA TEXTURA ACRILICA EXTERNA	M2	5328,70
144	PINTURA DE PISOS	M2	3483,00
145	PINTURA DE FAIXA EM PISO E PAREDE	M2	816,30
146	PINTURA DE TETO	M2	3332,09
147	EMASSAMENTO PVA DE TETOS	M2	3500,14
148	PINTURA PVA SOBRE TETOS	M2	3500,14

Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana - BA

[Handwritten signature]

149	PINTURA DE ESQUADRIAS	M2	352,00
150	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 2 DEMÃO FERRAGEM	M2	3382,01
151	PAVIMENTAÇÃO E PISOS E CERCAMENTOS		
152	PISO DE CONCRETO E CIMENTADOS	M2	5800,00
153	CIMENTADO DESEMPENADO E=3CM	m2	365,90
154	CALÇADA EM PISO INTERTRAVADO TRÁFEGO PESADO ESPESSURA 10 CM	m2	2886,49
155	LASTRO DE CONCRETO E=8CM	m2	2940,60
156	PISO EM CONCRETO ARMADO LAMINADO DE ALTA RESISTENCIA	m2	2940,60
157	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL)	m2	76,20
158	MEIO-FIO (GUIA)	M	175,30
159	MEIO-FIO COM SARJETA	M	58,90
160	REGULARIZAÇÃO DE PISOS - 3CM	m2	7832,00
161	PISOS CERÂMICOS E OUTROS		
162	PORCELANATO 60X60CM	m2	5747,80
163	PORCELANATO 60X60CM (BANHEIRO)	m2	177,92
164	RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS		
165	RODAPÉ DE PORCELANATO 60X60CM	m2	770,27
166	SOLEIRA DE GRANITO POLIDO	m2	80,90
167	PEITORIL DE GRANITO	m2	52,30
168	BANCADA EM GRANITO	m2	310,00
169	REVESTIMENTO DE PISO E RAMPA EM GRANITO JATEADO/LEVIGADO	m2	632,67
170	REVESTIMENTNTO DE PISO DE ESCADA EM GRANITO POLIDO E FRIZADO	m2	356,67
171	CERCAMENTO EM ALAMBRADO COM TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	m2	235,45
172	CERCAMENTO EM GRADIL METÁLICO	m2	187,47
173	INSTALAÇÕES		
174	INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONICA/CABEAMENTO, SPDA, OUTROS		
175	INSTAL. ELETRICAS SUBESTAÇÃO COBERTA TRAF0 A SECO 2 X 225 KVA + 150KVA	KVA	600,00
176	ELETRICAS	vb	1,00
177	TELEFONICAS/CABEAMENTO		
178	INTALAÇÕES TELEFÔNICAS	m2	3332,09
179	SPDA		
180	INSTALAÇÕES DE SPDA	M2	9226,26
181	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	m2	9226,26
182	AGUA FRIA		
183	AGUA FRIA	m2	9226,26

Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana – BA

184	ESGOTO/AGUASPLUVIAIS		
185	ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	m2	9226,26
186	COMBATE A INCENDIO		
187	COMBATE A INCENDIO	m2	9226,26
188	LUÇAS E METAIS		
189	CHUVEIROS	un	2,00
190	MICTÓRIOS	un	11,00
191	LAVATORIO SUSPENSO	un	2,00
192	LAVATORIO DE EMBUTIR COM METAIS	un	21,00
193	BACIA COM CAIXA ACOPLADA	un	15,00
194	BACIA COM CAIXA ACOPLADA PNE	un	4,00
195	GRANITO P/BANCADA DE LAVATORIO	m2	98,53
196	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
197	AR CONDICIONADO TIPO K7 MULTI SPLIT 48000 BTUS	unid.	72,00
198	CENTRAL DE AR CONDICIONADO ÁGUA GELADA CHILLER FAIN COIL	TR	80,00
199	ELEVADOR PARA 03 PARADAS CARGAMÁXIMA 680 KG	un	1,00
200	ESCADA ROLANTE 0,90 DE LARGURA PARA PÉ-DIREITO 4,50M	un	2,00
201	INTALAÇÕES DE GAS COMBUSTIVEL		
202	INTALAÇÕES DE GAS - 36 PONTOS DE CONSUMO	m2	9227,00
203	INTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		
204	INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO - 24 PONTOS DE USO	m2	9227,00
205	INTALAÇÕES DE SPDA		
206	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	unid.	8,00
207	HASTE DE ATERRAMENTO	UNID	48,00
208	CAIXA DE INSPEÇÃO	UNID	48,00
209	TERMINAL AEREO	UNIDA	145,00
210	CASTELO D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS		
211	RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO ELEVADO 35.000 lt	unid.	1,00
212	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO 60.000 lt		
213	SERVIÇOS DIVERSOS		
214	TRANSPORTE INTERNO DE ENTULHO	m3	320,00
215	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAÇAMBA ESTACIONARIA	m3	320,00
216	VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE MOTOS	UNID	27,00
217	VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE CARROS	UNID	85,00
218	PLANTIO DE GRAMA	M2	195,62
219	PLANTIO DE MUDAS DE PALMEIRA REAL H=3,00M	UNID	17,00
220	COZINHA INDUSTRIAL		
221	COIFA INOX	unid.	18,00
222	DUTO PARA COIFA	UNID	18,00
223	CHAPÉU CHINES PARA COIFA	UNID	18,00

Rua Natal, esquina com a Rua Padre José de Anchieta, quadra J1 lote 04, Bairro Rua Nova, CEP 44.023-342, Feira de Santana - BA

[Handwritten signature]

224	EXAUSTOR MECÂNICO PARA COIFA 178 M3/H	UNID	18,00
225	CHAPA INDUSTRIAL PARA SANDUICHES	UNID	8,00
226	FOGAO INDUSTRIAL	UNID	8,00
227	FORNO INDUSTRIAL	UNID	8,00
228	FRITADEIRA INDUSTRIAL	UNID	8,00
229	REFRIGERADOR INDUSTRIAL	UNID	8,00
230	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNID	8,00

FEIRA DE SANTANA- BA, 06 DE FEVEREIRO 2017.

CONTRATANTE:

FEIRA PORTAL CENTER ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ sob o nº 01.133.664/0001-91

Stanes Marinho da Cunha Rios
Escritor

Tarcisio C. Almeida
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000029589

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Coligny, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-405 - Fone: (75) 3211.2091
Des. Valmir Santa Carmo - Tabelião

Reconhecido por Semelhança 0004. Firma(s) de:
JUNIO LUIZ VARGES DA SILVA
Emp: R\$ 1,98 Juras: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Seio(s): 0041.AB988327-0
Em testemunho
SUSTENES MARINHO DA CUNHA RIOS - ESCRITÓRIO
FEIRA DE SANTANA - BA 06/02/2017

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Assessoria de Registro

0041.AB988327-0

Contato o Selo em www.tjba.org.br

**Simples Nacional - Consulta Optantes****Data da consulta:** 27/04/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 04.681.959/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - ME**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem



Notícias Empresariais

 Compartilhar

 Tweetar

Quem está obrigado à entrega da ECD - Escrituração Contábil Digital?

Estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2014:

- I – as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;
- II – as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e
- III – as pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.252/2012.
- IV – as Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

Para as outras sociedades empresárias a ECD é facultativa.

As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas desta obrigação.

As regras de obrigatoriedade não levam em consideração se a sociedade empresária teve ou não movimento no período. Sem movimento não quer dizer sem fato contábil. Normalmente ocorrem eventos como depreciação, incidência de tributos, pagamento de aluguel, pagamento de honorários contábeis, advocatícios, etc., pagamento de luz, custo com o cumprimento de obrigações acessórias, entre outras.

[[voltar a listagem de notícias](#)]



Sitecontabil



Visão Original

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado(a) no DOU de 20/12/2013, seção 1, pág. 37)

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Escrituração Contábil Digital (ECD), para fins fiscais e previdenciários, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A ECD deverá ser transmitida, pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la, ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e será considerada válida após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém e, quando for o caso, após a autenticação pelos órgãos de registro.

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - livro Razão e seus auxiliares, se houver;

III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos de que trata o caput deverão ser assinados digitalmente, utilizando-se de certificado de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Art. 3º Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

I - as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e

III - as pessoas jurídicas imunes e isentas.

§ 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.

§ 2º As declarações relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigidas das pessoas jurídicas que tenham apresentado a ECD, em relação ao mesmo período, serão simplificadas, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.



Art. 4º A ECD deverá ser submetida ao Programa Validador e Assinador (PVA), especificamente desenvolvido para tal fim, a ser disponibilizado na página da RFB na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br/sped, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- I - validação do arquivo digital da escrituração;
- II - assinatura digital;
- III - visualização da escrituração;
- IV - transmissão para o Sped; e
- V - consulta à situação da escrituração.

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

§ 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 2º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a maio do ano da entrega da ECD para situações normais, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de junho do referido ano.

Art. 6º A apresentação dos livros digitais, nos termos desta Instrução Normativa e em relação aos períodos posteriores a 31 de dezembro de 2007, supre:

I - em relação às mesmas informações, a exigência contida na Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20 de junho de 2006.

II - a obrigatoriedade de escriturar o Livro Razão ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário, prevista no art. 14 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

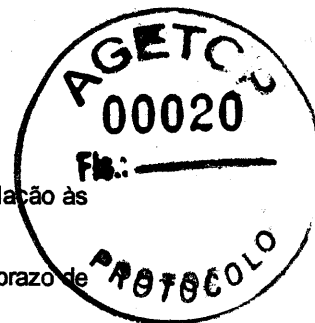
III - a obrigatoriedade de transcrever no Livro Diário o Balancete ou Balanço de Suspensão ou Redução do Imposto, de que trata o art. 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, disciplinada na alínea "b" do § 5º do art. 12 da Instrução Normativa SRF nº 93, de 24 de dezembro de 1997.

Art. 7º As informações relativas à ECD, disponíveis no ambiente nacional do Sped, serão compartilhadas com os órgãos e entidades de que tratam os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 6.022, de 2007, no limite de suas respectivas competências e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário, nas seguintes modalidades de acesso:

- I - integral, para cópia do arquivo da escrituração;
- II - parcial, para cópia e consulta à base de dados agregados, que consiste na consolidação mensal de informações de saldos contábeis e nas demonstrações contábeis.

Parágrafo único. Para o acesso previsto no inciso I do caput, o órgão ou a entidade deverá ter iniciado procedimento fiscal ou equivalente, junto à pessoa jurídica titular da ECD.

Art. 8º O acesso ao ambiente nacional do Sped fica condicionado a autenticação mediante certificado digital credenciado pela ICP-Brasil, emitido em nome do órgão ou entidade de que trata o art. 7º.



§ 1º O acesso previsto no caput também será possível às pessoas jurídicas em relação às informações por elas transmitidas ao Sped.

§ 2º O ambiente nacional do Sped manterá o registro dos eventos de acesso, pelo prazo de 6 (seis) anos, contendo, no mínimo:

- a) identificação do usuário;
- b) autoridade certificadora emissora do certificado digital;
- c) número de série do certificado digital;
- d) data e a hora da operação; e
- e) tipo da operação realizada, de acordo com o art. 7º.

Art. 9º As informações sobre o acesso à ECD pelos órgãos e entidades de que trata o art. 7º ficarão disponíveis para a pessoa jurídica titular da ECD, em área específica no ambiente nacional do Sped, com acesso mediante certificado digital.

Art. 10. A não apresentação da ECD nos prazos fixados no art. 5º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. 11. A Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) editará as normas complementares a esta Instrução Normativa, em especial:

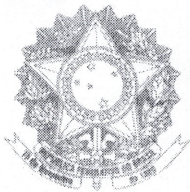
- I - as regras de validação aplicáveis aos campos, registros e arquivos;
- II - as tabelas de código internas ao Sped; e
- III - as fichas de lançamento de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



PARECER nº041 /2017
Assessoria Jurídica

Interessada: **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - ME**

Assunto: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA**

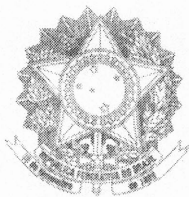
ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.959/0001-90, registrada no CREA-GO sob o número: 16591/RF, sediada à Rua Goiás de Couto c/ Av. Dona Nesquita CS 1 – Parque Atalaia, CEP: 74.968-375 – APARECIDA DE GOIANIA/GO, solicitou junto à Assessoria Jurídica do CREA-GO, parecer a respeito de Acervo Técnico de Pessoa Jurídica, vez que alguns Órgãos Públicos exigem que as empresas com interesse em participar de processos licitatórios, no ato da habilitação, estejam obrigadas a apresentar Certidão de Acervo Técnico da Pessoa Jurídica, devidamente visada no CREA respectivo, exigência essa contida em grande número dos Editais de Licitações, promovidas pelos Órgãos Públicos no Estado de Goiás e demais Estados da Federação Brasileira, inclusive pelos órgãos relacionados à União.

Sem dar caráter de interpretação às normas que regem as Licitações Públicas, ressalta-se que a inexistência de impugnação do edital convalida o ato e acarreta o desaparecimento do vício perante a Administração, porém, mesmo em caso de caducidade do direito perante a Administração Pública, ao interessado, pelo consignado na Magna Carta de 1988, cabe recorrer ao Poder Judiciário para resguardar qualquer lesão ou ameaça ao direito pretensiosamente lesado pela Administração.

Assim, o conceito aqui estabelecido ficará adstrito à órbita da legislação profissional que entendemos ser atribuições do CREA-GO.

1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Conforme dispõe a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 1025/09 do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CONFEA, a Capacidade Técnico-Profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo Quadro Técnico Permanente dos profissionais titulares de experiência anterior na execução de objeto similar ao licitado, independentemente do serviço e/ou obra ter sido realizado por profissional autônomo ou prestado por qualquer que seja o profissional pertencente a Empresa. O Acervo Técnico pertence ao profissional, pessoa física, daí, os atestados de obras e serviços de engenharia deverão ser registrados nos CREAs, **exclusivamente, em nome dos profissionais**, conforme estabelece a Lei nº 5.194/66, a Resolução 1025/09 do CONFEA, o art. 12 da Lei 12.378 de 31/12/2010, o art. 30, § 1º, inciso I da Lei 8666/93, e a Decisão nº 3775 de 08/10/2012, da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-GO.

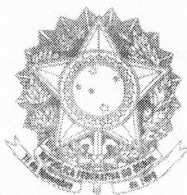
O Registro do Acervo Técnico (RAT) que se constitui num arquivo geral, abrange toda as atividades desempenhadas ao longo da vida do profissional, onde extrai-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovar a qualificação Técnico-Profissional perante os órgãos e empresas promotoras de licitações, portanto, o Acervo Técnico da empresa é representado pela somatória do Acervo Técnico de seus profissionais, independentemente se na época da execução das obras e/ou serviços, os profissionais do seu quadro técnico pertenciam à outras empresas.

Pela utilização das CATs é que se mede a Capacidade Técnico-Profissional de uma pessoa jurídica, pois em havendo alteração no quadro permanente dos profissionais, automaticamente, a Capacidade Técnico-Profissional daquela pessoa jurídica sofrerá idêntica alteração em seu Acervo Técnico, daí, passando a equivaler ao Acervo Técnico do novo Quadro Técnico lá existente, pois em nada adiantaria uma empresa, pessoa jurídica, comprovar que no passado executou obras ou serviços de relevância se não dispuser em seu quadro permanente, na ocasião da licitação de profissionais com Acervo Técnico compatíveis com os objetivos das obras ou os serviços previstos no certame.

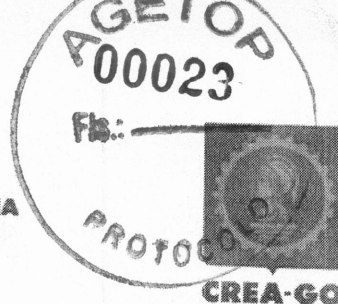
2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Eis o cerne da questão. A Capacidade Técnico-Operacional, é figura distinta, não se confunde com o Acervo Técnico-Profissional, o que tem ocorrido são interpretações errôneas com relação ao que seja Acervo Técnico Profissional e Capacidade Técnico-Operacional.

Assim sendo, deve ficar esclarecido que a **Capacidade Técnico-Operacional não constitui objeto passível de registro e nem de fornecimento de**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**

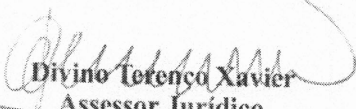


certidão pelos CREAs, pois apesar do Atestado Técnico Profissional estar incluído no conjunto que compõem a Capacidade Técnico Operacional, esta diz respeito a experiência empresarial, que somam um conjunto de requisitos que a empresa se dispõe a apresentar para executar o objeto da licitação, tais como: profissionais técnicos legalmente habilitados, aparelhamento existente, pessoal de apoio disponível para a execução do objeto da licitação, capacidade de executar satisfatoriamente encargos complexos e difíceis, conjugação de fatores econômicos com o de pluralidade de pessoas, habilidade para agrupar pessoas, bens e recursos, conjunto necessário ao desempenho satisfatório dos objetos, ou seja, a capacidade técnico operacional é um requisito referente a empresa, pessoa jurídica, que pretende executar uma obra ou serviço licitado, repita-se a Capacidade Técnico Operacional não é objeto de registro e nem de emissão de Certidões pelos CREAs, enquanto o Acervo Técnico-Profissional é o requisito referente aos profissionais que prestam serviços à Empresa com interesse no processo licitatório, mesmo sem vínculo empregatício.

Concluindo, pela exposição dos fatos, percebe-se que o Acervo Técnico de uma Empresa, ou seja, o Acervo Técnico-Profissional, pertence aos profissionais de seu Quadro Técnico Permanente devidamente contratados, com ou sem vínculo empregatício, no entanto, a Capacidade Técnico-Operacional é um requisito referente a Empresa que pretende executar uma obra ou serviço licitado, pois ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e aos Conselhos Regionais a quem compete regulamentar e fiscalizar o exercício e as atividades dos respectivos profissionais, não emitem Certidão de Acervo Técnico em nome das empresas, pessoas jurídicas.

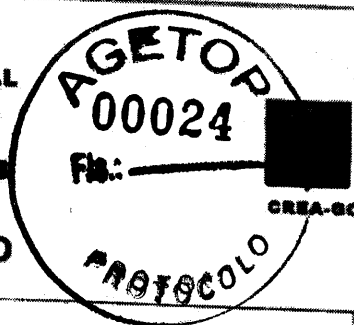
Este é o parecer.

Goiânia, 22 de março de 2017.


Divino Terenço Xavier
Assessor Jurídico
OAB-GO nº 5563



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



DECISÃO DA REUNIÃO

Decisão da C.E.E.C.A./GO

Reunião:	Ordinária (X)	Nº 83ª
	Extraordinária ()	Nº
Decisão:	3775	
Referência:	Certidão de Acervo Técnico	
Interessado(a):	CEECA	

Ementa:

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – CREA-GO, em sua 83ª Sessão, realizada em 08/10/2012, apreciando a emissão da certidão de acervo técnico; considerando o artigo 55 da Resolução 1025/2009 do Confea que veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome de Pessoa Jurídica; DECIDIU por unanimidade de votos DETERMINAR que as Certidões de Acervo Técnico – CAT's emitidas para os profissionais relacionados a esta Especializada não deverão conter o nome da Pessoa Jurídica contratada e propor ao Plenário do Crea/GO que seja retirada tal informação de todos as Certidões de Acervo Técnico – CAT's emitidas pelo Conselho. Coordenou a Sessão o Conselheiro Petrolinces Pantaleão de Araújo. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alexandre Vieira Moura, Caio Antônio de Gusmão, Edson Ponciano Tresvenzol, Luis Roberto Dias, Marco Antônio de Melo, Roger Pacheco Piaggio Couto e Silênio Marclano de Paulo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Goiânia, 08 de outubro de 2012.

Goiânia, 08 de Outubro de 2012
"ORIGINAL ASSINADO
PELO COORDENADOR"

Engenheiro Civil Petrolinces Pantaleão de Araújo
Coordenador da CEECA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000357297



20170000357297

Fls.: _____

GETOP
00025
PROTOCOLO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA-ME

Registro CAU : 35018-4

CNPJ: 04.681.959/0001-90

Objetivo social: 4120-4/00 Construção e reforma de imóvel predial residencial, predial comercial; Construção de estádios esportivos e quadras cobertas; Loteamentos, Terraplenagem, Pavimentação, galerias fluviais e esgoto;

8111-7/00 Prestação de serviço na área de limpeza e conservação predial e serviços de portaria e recepção;

8130-3/00 Prestação de serviço de jardinagens;

4923-0/02 Aluguel de veículos pequeno, médio e grande com motorista;

8219-9/99 Prestação de serviço terceirizados na área de administração, podendo gerenciar e organizar da melhor forma;

6190-6/99 Prestação de serviço na área de Telecomunicação em Geral;

4321-5/00 Prestação de serviço em rede elétrica em geral;

7119-7/03 Serviço de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia

4213-8/00 Construção de praças, ruas, calçadas para pedestres; pavimentação e sinalização em vias urbanas e locais para estacionamento de veículos.

7111-1/00 Atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: Projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento.); Supervisão da execução de projetos de arquitetura; Projetos para ordenação urbana e uso do solo; Projetos de arquitetura paisagística.

7112-0/00 Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: Engenharia civil, hidráulica e de tráfego; Engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrícola; Engenharia ambiental, engenharia acústica.; Supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; Supervisão de contratos de execução de obras; Supervisão e gerenciamento de projetos; Vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

4319-3/00 Serviços de: drenagem do solo destinado à construção; demarcação dos locais para construção; rebaixamento de lençóis freáticos; preparação de locais para mineração; drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas; Construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas).

4211-1/01 Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; Construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos); Construção e recuperação de pistas de aeroportos; Pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; Construção de praças de pedágio.

4211-1/02 Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; Instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas para torres de transmissão de energia



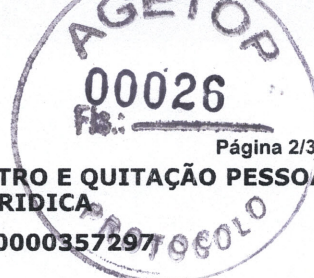
Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000357297



20170000357297



Página 2/3

elétrica, para antenas transmissoras de comunicação e para extração de petróleo; Fabricação de andaimes tubulares; Fabricação de elementos modulares para exposições; Fabricação de edificações pré-fabricadas de metal; Montagem de estruturas metálicas quando executada pela unidade fabricante.

4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares.

4313-4/00 Serviços de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; Execução de escavações diversas para construção civil; Derrocamentos (desmonte de rochas); Nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; Destruição de rochas através de explosivos; Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

0230-6/00 Atividades de serviços florestais tais como: Estudo ambiental; Elaboração de projetos ambientais; Consultoria técnica de administração florestal; inspeção aérea de repovoamentos florestais.

4292-8/01 Montagens de Estruturas Metálicas.

4299-5/99 Outras obras de engenharia civil

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 900.000,00

Última atualização do capital: 09/03/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: PAULO ESTEVÃO LOPES DA SILVA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/02/2017

Nome: Jairo Barbosa Gomes

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/02/2017

Nome: Pedro de Alcântara Neves Lucena

Título:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000357297



20170000357297



- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/02/2017



ALMEIDABARBOSA

CONSTRUTORA LTDA

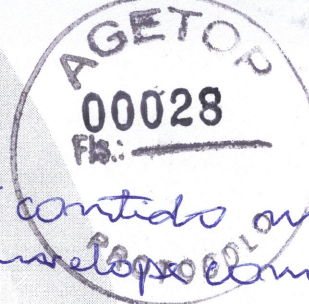
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

CONCORRÊNCIA Nº 010/17-PR-NELIC

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Doc. Nº 05



este documento está contido no processo, dentro do envelope como o índice.

Aqui está anexado somente para mostrar mais a comprovação do feito, caso seja o recurso analisado separadamente.

A empresa **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ: 04.681.959/0001-90 Inscrição Estadual: 10.494.233-9, Inscrição Municipal: 311.001.954.4, sediada na Rua Goiás de Couto, Quadra 04, Lote 15, casa 01, Bairro Parque Atalaia, Aparecida De Goiânia - GO, CEP: 74.968-375, Telefone (62) 3991 - 3325 e-mail contato@construtoraalmeidabarbosa.com.br, neste ato representada pelo sócio, Sr. Valteir de Almeida Branco, carteira de identidade nº 1329422 SSP-DF, e do CPF nº 477.044.621-72, Brasileiro, Divorciado, residente na Rua x28 Qd 115 Lt01, Apartamento 301, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.922-700, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de identidade dos representantes legais.....	p. 6 a 8
Ato constitutivo.....	p. 9 a 12
Ultima alteração.....	p. 13 a 19
Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos.....	p. 4 a 5
Cédula de identidade dos representantes credenciados.....	p. 20 a 23

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	p. 25 a 26
Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal	p. 27
Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual.....	p. 28
Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante	p. 29
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	P. 30
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).....	p. 31



ALMEIDABARBOSA
CONSTRUTORA LTDA



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.....	P. 34 a 44
Declaração dos serviços por engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços.....	p. 45
Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável técnico	p. 46 a 53
Declaração de indicação do responsável Técnico.....	p. 54
Relação dos atestados em nome da empresa	p. 55
Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante 1	p.56 a 65
Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante 2	p. 66 a 81
Declaração de Visita ao Local da Obra	p. 82

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa	p. 84
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício	p. 85 a 89
Índices, para avaliação da boa situação financeira da empresa	p. 90
Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.....	p. 91

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declarações complementares.....	p. 93
---------------------------------	-------

ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII, do ART 7º da CF	p. 95
Declaração de enquadramento na lei complementar nº12306	p. 96
Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.....	p. 97 a 98
Documento de pesquisa de que é optante pelo Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço www.receita.fazenda.gov.br	p. 99

Na oportunidade, credenciamos junto à AGETOP, as pessoas a seguir:



ALMEIDABARBOSA

CONSTRUTORA LTDA



Sr. **Luiz Carlos Barbosa Rego**, carteira de Identidade nº 418562 SSP- GO, e do CPF nº 417.254.417-72, Brasileiro, Casado, Advogado portador do registro profissional OAB/GO nº 22.069, residente domiciliado à Rua Terezinha Qd. 09 Lt. 19 Jardim das Esmeraldas Goiânia – GO, CEP 74.000-000;

Sr. **Valteir de Almeida Branco**, carteira de identidade nº 1329422 SSP-DF, e do CPF nº 477.044.621-72, Brasileiro, Divorciado, residente na Rua x28 Qd 115 Lt01, Apartamento 301, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74922700;

Sr. **Marcio dos Reis Moura**, carteira de Identidade nº 546773 SSP- MT, inscrito no CPF nº 581.478.701-59, nacionalidade Brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil - Técnico em Edificações portador do Registro Profissional nº 16170/D-GO, residente e domiciliado à Alameda Minas Gerais Qd 152 Lt 09 Jardim Guanabara, Goiânia – GO, CEP 74.675-56;

Sra. **Regilane Ribeiro de Paula**, carteira de Identidade nº 2.038.992 SSP-GO, inscrita no CPF nº 547.862.661-91, brasileira, casada, Engenheira Civil portadora do Registro Profissional nº 8921/D-GO, residente e domiciliada à rua Tocari esquina com Anacá n. 211 Qd. 212 casa 20 Residencial San Giovanni Parque Amazônia, Goiânia- Go, CEP 74.840-690;

Sr. **Weber Nince Rodrigues da Silva**, carteira de Identidade nº 4921575 SSP-MG, inscrito no CPF nº 574.192.131-00, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil – Técnico em Agropecuária, portador do Registro Profissional 9727/DGO, residente e domiciliado à Rua da Asteria Qd.83 Lt.28 casa 02 Jardim Atlântico Goiânia - GO CEP 74.343-070;

Clewdnaine Soares Chaves, carteira de Identidade nº 4992057 SSP-GO, inscrita no CPF nº 013.112.351-32, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua x28 Qd 115 Lt01, Apartamento 301, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.922-700.

Aos quais outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2017.

Atenciosamente,

ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ 04.681.959/0001-90

Valteir de Almeida Branco

CPF nº 477.044.621-72

T + 55 62 3991 3325

Endereço | Rua Goiás do Couto Qd. 04 Lt. 15 casa 01 Parque Atalaia Cep 74968-375, Aparecida de Goiânia - GO, Brasil

www.construtoraalmeidabarbosa.com.br